



**Aos Trabalhadores do Vestuário,  
Têxtil, Lanifícios, Curtumes, Calçado,  
Chapelaria, Passamanarias,  
Lavandarias, Arranjos de Costura,  
Consertos de Sapatos e Chaves**



## **Dia 16 de Fevereiro, dia de Carnaval, é FERIADO**

Os seis Contratos Colectivos de Trabalho sectoriais negociados pela FESETE com as diferentes Associações Patronais para os Sectores, contemplam como um direito dos trabalhadores o gozo do feriado de Carnaval, este ano no próximo dia 16 de Fevereiro, terça-feira.

A FESETE e os seus sindicatos filiados reafirmam que o gozo do feriado de Carnaval, terça-feira, dia 16 de Fevereiro, é um direito de todos os trabalhadores dos nossos sectores, sem terem de reduzir o seu salário, utilizar um dia de férias, ou compensar em horas

Se tens dúvidas consulta os nossos sindicatos regionais.

**SINDICALIZA-TE! UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!**

Porto, 9 de Fevereiro de 2021

A FESETE/Os Sindicatos